

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº DL-008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL-008/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº DL-008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DL-008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TRATAMENTO DE DADOS E INDEXAÇÃO EM NUVEM DAS DOCUMENTAÇÕES DO ARQUIVO MORTO EM POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE INDEXAÇÃO EM NUVEM DAS DOCUMENTAÇÕES DO ARQUIVO MORTO	12.0	Mês		
a) Transferência dos documentos digitalizados para um sistema de gestão em nuvem seguro e confiável. b) Utilização de tecnologias de indexação em nuvem para facilitar a busca e recuperação eficiente dos documentos. c) Desenvolvimento, implementação e configuração de um sistema de GED personalizado para a Câmara Municipal de Novo Oriente. d) Interface amigável e de fácil navegação para os usuários. e) Personalização de permissões de acesso para garantir a segurança e confidencialidade dos documentos. f) Funcionalidade de pesquisa avançada que permita a localização rápida e precisa de documentos por meio de diversos critérios (data, tipo, número de registro, etc.). g) Capacidade de visualização online dos documentos digitalizados sem a necessidade de download. h) Histórico de alterações e versões dos documentos para rastreamento. i) Acesso permanente aos documentos digitalizados armazenados na nuvem, garantindo a disponibilidade contínua. j) Implementação de políticas de backup regulares para prevenir a perda de dados. l) Treinamento para os usuários da Câmara Municipal de Novo Oriente sobre a utilização do sistema de GED. m) Fornecimento de suporte técnico contínuo para solucionar dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados ao sistema. n) Avaliação e integração do sistema de GED com eventuais sistemas já utilizados pela Câmara, visando uma operação integrada e eficiente.					



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**

2	Locação de equipamentos para digitalização do acervo	12.0	Mês			
	Máquina de Digitalização com no mínimo a seguinte descrição: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input, 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: (ADF). Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm/ 70 IPM. Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm, Peso do papel: De: 27 - 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias. Condições ambientais Temperatura de operação 5°C a 35°C (41 °F a 95 °F) Umidade: 10% a 80% (sem condensação) e Bivolt. Quantidade mínima de 02 (dois) equipamentos. • Computador completo(CPU, Monitor 17", Teclado e Mouse), Processador Core i5 7400, Memória RAM de 8 GB (expansível em até 32 GB), HD de 1 TB, Placa de vídeo dedicada GeForce GTX 1050 Ti de 4 GB e Sistema operacional Windows. Quantidade mínima de 02 (dois) equipamentos. • HD Externo de no mínimo 1Terabyte; Quantidade mínima de 02 (dois) HDs.					
3	Locação de sistema de informática para armazenamento e organização de documentos digitalizados	12.0	Mês			
	• O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, o seguinte: • Permitir o armazenamento de documentos digitalizados e diversas extensões de arquivos; • Conter controle de usuários através de cadastro; • Criação de login e senha para controle de usuários; • Capacidade de, no mínimo, 01(um) Terabyte (TB) de armazenamento; • Permissões para controle de quem poderá excluir ou alterar arquivos; • Trabalhar com diversas extensões de arquivos; • Permitir o acesso a documentos e informações de forma ágil e precisa; • Fornecer transparência aos atos administrativos; • Controlar o fluxo documental e a organização dos arquivos; • Racionalizar processos de classificação, avaliação, transferência, guarda e eliminação de documentos; • Deverá ter acesso a nuvem para fins de arquivar os documentos, não excluindo ainda um dispositivo de arquivo de documentos no próprio programa e até mesmo no computador local					
4	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS DE GESTÃO AUTOMATIZADA DE DIGITALIZAÇÃO	1.0	Serviço			
IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS DE GESTÃO AUTOMATIZADA DE DIGITALIZAÇÃO						

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, na classificação abaixo: 1201.01.031.0001.2.065 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904020 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-008/2025.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-008/2025.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO ORIENTE/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
CNPJ/MF Nº 07.551.237/0001-00  
ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.